



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8600 Disponibilização: Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 1 de Fevereiro de 2019

Contato/E-mail	(86) 3220.6555, email: nutribrasilbr@gmail.com; alissonmourafe@gmail.com
Dados Bancários	Banco do Brasil, Agência: 4404-0, Conta: 14188-7
Autorização	Autorização Nº 68/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO (0849360)
Fundamentação Legal	Lei N. 8.666/93 de 21/06/1993, Dec. Nº 7.892 de 23/12/2013 e outras normas aplicáveis à Ata de Registro de Preços Nº 28/2018/TJ/PI.
Docs./Integrantes	Ata de Registro de Preços Nº 28/2018/TJ/PI. (0848479)
Fiscais	Anne Michelle de Freitas Travassos, Matrícula 26768 - Fiscal; Marlon Fábio Alves de Paula, Matrícula 28897 - Suplente.
Entrega do Objeto	Local: Espaço em frente ao Auditório do Tribunal do Júri, 5º andar do prédio do Fórum Cível e Criminal de Teresina. Dias/Períodos: 01 de Fevereiro de 2019. Horário de entrega: às 09:30 horas. Endereço: R. Gov. Tibério Nunes, 430-462, 64001-610 - Teresina - PI. Responsável pelo recebimento: Anne Michelle de Freitas Travassos - (86) 9 8884 6318.
Recursos Orçamentário	Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça, FONTE: 118 - Recursos de Fundos Especiais, Natureza de despesa: 339030 - Material de Consumo, Ação Orçamentária: 2141 - Custeio Administrativo de 2º Grau, Classificação Funcional Programática: 02.061.0081.2141.
Habilitação	Manter todas as condições exigidas no certame.
Condições/Pagamento	O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização: a) Recibo, devidamente preenchido e assinado; b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente; c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Serviço; e d) Cópia da Nota de Empenho; e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; f) Prova de regularidade do FGTS; g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
Nota de Empenho	2019NE00286 (0850063)
Prazo Assinatura/Devolução	Item 3.2 da Ata de Registro de Preço, 01 (um) dia útil..
Sanções Administrativas	Conforme Seção XXVI do edital.
Obrigações das Partes	Cláusulas Nona e Décima na Minuta do Contrato no edital.
Do Foro	Comarca de Teresina - PI

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO Nº 28/2018 - LOTE 2						
Lote/Item	Síntese do objeto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Contratada	Grau de Jurisdição	Valor Requerido
2/1	COFFEE BREAK	Por pessoa	R\$ 22,30	120	2º Grau	R\$ 2.676,00
VALOR TOTAL CONTRATADO (2º GRAU):		R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais)				
EMPRESA:		NUTRI BRASIL LTDA - ME, CNPJ nº 69.626.349/0001-30				
DADOS BANCÁRIOS:		Banco do Brasil, Agência: 4404-0, Conta: 14188-7				

CIENTE do teor desta Ordem de Fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 31/01/2019, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALISSON MOURA FE E SILVA, Usuário Externo**, em 31/01/2019, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0850022** e o código CRC **1158CD45**.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 8/2019 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO SEI Nº: 17.0.000032192-3. **CONVENIENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE COCAL-PI. **CNPJ Nº:** 06.553.895/0001-78. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a disposição recíproca de servidores. A disposição dos servidores se dará com obediência à Resolução nº 108

de 21 de maio de 2018, bem como à Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí. **VIGÊNCIA:** O Convênio ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. **ÔNUS DA COOPERAÇÃO:** A disposição se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2019. **ASSINAM PELO CONVENIENTE:** Sebastião Ribeiro Martins - Presidente do TJPI e **PELO CONVENIADO:** Rubens de Sousa Vieira - Prefeito de Cocal-PI.

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Republicação para correção Ata nº 130 - PJPI/TJPI/EJUD-PI

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA ATA Nº 130/2018 - PJPI/TJPI/GABDESFERLO, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.595 em 24 de janeiro de 2019 e publicada em 25 de janeiro de 2019.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - EJUD/TJPI

Aos (19) dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 12:30 horas, na Sala de Reuniões do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da EJUD/TJPI, sob a presidência do Diretor-Geral da Escola Judiciária, desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, comigo Secretária do Conselho Consultivo, tendo comparecido os Conselheiros magistrados desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA** e o Juiz de Direito **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA** e o(a)s conselheiro(a)s servidor(a)es **JOSÉ FORTES PORTUGAL JÚNIOR**, **SOCORRO MARY DE SOUSA RIBEIRO PIRES**, **ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUSA**, **SUZETE RODRIGUES DE CARVALHO** e **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO**. Compareceram, ainda, as servidoras da EJUD/TJPI **MARIA EVANGILINA BARROSO ARAÚJO DIAS**, Superintendente Administrativa, e **INGRID MARA SANTOS RABELO**, Chefe de Seção de Registro e Controle Acadêmico. Ausentes justificadamente os conselheiros magistrados: desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR** - Vice-Diretor da EJUD, Juiz de Direito **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA** e a Juíza de Direito **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**. Constatada a existência de quórum para apreciação e votação, o Diretor Geral e Presidente do Conselho Consultivo fez a abertura da reunião ordinária, levando ao conhecimento de todos os assuntos pautados. Iniciando-se aos trabalhos, o primeiro item da pauta foi posto em análise e votação, qual seja, o **PPP - Projeto Público Pedagógico**, disponível previamente a todos os membros do Conselho, via e-mail. A servidora Chefe de Seção de Registro e Controle Acadêmico fez um breve relato sobre o Projeto Público Pedagógico ressaltando que este foi elaborado com base em toda a legislação pertinente à espécie, esclarecendo, ainda, que o projeto é flexível, pois, ao longo do tempo, poderá ser adequado às novas metas. Em seguida, o Juiz Conselheiro Thiago Brandão Almeida elogiou o Projeto Pedagógico exposto pela Chefe de Seção de Registro e Controle Acadêmico da EJUD/TJPI - **INGRID MARA SANTOS RABELO**, frisando a importância do Projeto perante à ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Na oportunidade, verificou o equívoco constante na nomenclatura do cargo do Juiz Federal Pedro Felipe de Oliveira Santos, no caso, constava Juiz de Direito e sugeriu, ainda, que no documento fosse colocado a nomenclatura Doutor apenas em quem fosse portador de certificado de doutorado, em respeito às regras da ABTN. O Presidente do Conselho enfatizou da necessidade da aprovação do Projeto para a realização de Cursos em pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) pela Escola Judiciária. O Conselheiro Thiago Brandão sugeriu a alternativa de coparticipação dos alunos quando da realização desses cursos, efetuando pagamento de metade dos custos pelos alunos e a outra metade pela Escola Judiciária. Submetido o Projeto Pedagógico em votação, este foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, submeteu-se à apreciação e votação o **Planejamento de Cursos** programados pela Escola Judiciária para ano de 2019 (Anexo I). Na ocasião, os conselheiros fizeram comentários e sugestões sobre os cursos programados. A Superintendente Administrativa da EJUD/TJPI usando da palavra esclareceu que o Planejamento dos Cursos fora elaborado pela Equipe da EJUD/TJPI com base em pesquisa feita junto aos magistrados e servidores do Poder Judiciário, de forma que, até o item 41 (quarenta e um) foram sugestões da própria Escola Judiciária e os posteriores por sugestões dos magistrados e servidores/alunos, como se vê adiante: APOSENTADORIA E PENSÕES/ REGIME GERAL E PRÓPRIO, ATIVIDADES NOTARIAIS E DE REGISTRO, ATUALIZAÇÕES DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CRIMES ENVOLVENDO MÍDIAS E REDES SOCIAIS, CUSTAS E MOLUMENTOS, CUSTAS PROCESSUAIS: CUSTAS JUDICIAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA PARA CONTADORIA, DIREITOS E DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO, ÉTICA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, GESTÃO CONTRATUAL, FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, SERVIDORES CIVIS, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E RELAÇÃO JURÍDICO - FUNCIONAL ESTATUTÁRIA, FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, GESTÃO DE CONTROLE INTERNO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA NO MEIO JURÍDICO, INFORMÁTICA BÁSICA APLICADA NO TJPI (EXCEL/LIBRE OFFICE), INTRODUÇÃO A PRECATÓRIOS, LEI MARIA DA PENHA E SUA APLICAÇÃO NO CONTEXTO ATUAL, CURSO DE LIBRAS, O NOVO CPC E A ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ORATÓRIA JURÍDICA, PJE- PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PARA SERVIDORES E MAGISTRADOS/ SEI - TEORIA E PRÁTICA, PREVENÇÃO E COMBATE AO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO, PRISÃO E MEDIDAS CAUTELARES, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS, REDAÇÃO OFICIAL E PRODUÇÃO DE TEXTO JURÍDICO, REGISTRO DE IMÓVEIS, GFIP/DIRF - PRÁTICA DO E - SOCIAL, REVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE TERCEIRIZAÇÃO, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO, SELO DIGITAL, SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI - TEORIA/ PRÁTICA, SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA MAGISTRADOS, SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA SERVIDORES, TÉCNICAS DE INTERROGATÓRIO/ENTREVISTA, THEMIS WEB, VEP VIRTUAL PARA SERVIDORES E MAGISTRADOS, IMPACTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS DAS DECISÕES JUDICIAIS: PROTEÇÃO DOS VULNERÁVEIS, FORMAÇÃO DE AVALIADORES PARA MÓVEIS E IMÓVEIS e TÉCNICAS DE SENTENÇAS (OFICINAS DE DESPACHOS/ EMENTAS/SENTENÇAS). Por fim, foi apresentado projeto de confecção de calendário de mesa constando os cursos a serem realizados no ano vindouro, nele constando as datas programadas para a realização dos cursos, o que foi aprovado pelos conselheiro(a)s. O Presidente do Conselho manifestou-se sobre o interesse da Escola Judiciária em celebrar **convênios e parcerias com entidades públicas e privadas** para ministrarem cursos em formação continuada e de pós-graduação, inclusive neste sentido já ter mantido contatos com a direção da Fundação Getúlio Vargas. No que foi aprovado. Em seguida, foi submetido à apreciação e votação, criação e implantação do **Programa de Residência Judicial**, como uma das metas da próxima gestão, no que foi aprovado à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente com isso, foi encerrada a reunião. Eu, CÁSSIA HORMINDA VIANA PEREIRA DA SILVA, Secretária do Conselho Consultivo, digitei e subscrevi, indo a ata assinada por todos os presentes.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 06/02/2019

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal